

“SE NÃO CUIDARMOS EM CONSERVAR AS ESTÂNCIAS, DONDE E COMO TEREMOS O NECESSÁRIO PARA SUSTENTAR A GUERRA?”:

as Propriedades Embargadas Durante a
Guerra dos Farrapos (1835-1845)

ÂNDERSON MARCELO SCHMITT*

RESUMO

Este artigo analisa o tratamento dado às propriedades rurais durante a Guerra dos Farrapos, que ocorreu na província meridional do Rio Grande do Sul entre os anos de 1835 e 1845. Por possuírem um espaço de ação restrito, uma vez que não possuíam controle sobre as áreas comerciais, os farroupilhas se viram obrigados a sistematizar os confiscos sobre as propriedades daqueles que permaneceram fieis ao Império brasileiro. Delas, argumento, foi de onde vieram os auxílios imprescindíveis para que os rebeldes conseguissem se manter em guerra por dez anos, não havendo sucesso maior em razão das irregularidades no sistema aplicado. Parte-se das premissas da História Social e Política e são utilizados documentos contemporâneos ao conflito, tanto oficiais – escritos por autoridades farroupilhas – quanto oficiosos – quando mesmo não escritos por autoridades, elucidam o contexto político-social.

Palavras-chave: Confiscos; Guerra dos Farrapos; Rio Grande do Sul.

ABSTRACT

This article analyzes the treatment given to rural properties during the War of Farrapos, which occurred in the southern province of Rio Grande do Sul between the years 1835 and 1845. Because they have a restricted area of action, since they did not have control over the commercial areas, the farroupilhas were forced to systematize the confiscations on the properties of those who remained loyal to the Brazilian Empire. It was from them that the essential aid came so that the rebels managed to stay in the war for ten years, and that there was no greater success due to the irregularities in the system applied. Using the premises of Social and Political History, are used documents contemporary to the conflict, both official - when written by farroupilha authorities - and unofficial - when even if not written by authorities, they elucidate the political-social context.

Keywords: Confiscation; War of Farrapos; Rio Grande do Sul.

* Doutorando em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bolsista CNPq.
Email: anderschm@gmail.com

Introdução

Entre os anos de 1835 e 1845, a província sulina do Rio Grande do Sul foi cenário de uma violenta guerra, que se enquadra entre as revoltas regenciais, que colocaram em cheque a força dos liberais alçados ao poder em 1831, e que acabaram mesmo por ameaçar a integridade territorial e política do Império brasileiro. A Guerra dos Farrapos – também conhecida como Revolução Farroupilha, Guerra civil rio-grandense ou, ainda, Guerra Civil Farroupilha – foi um marco para a identidade dos habitantes do Rio Grande do Sul, a partir da construção do mito do gaúcho¹. Em sua própria época, entretanto, foi marcada pelas diversas marchas de tropas que vinham de várias regiões brasileiras, principalmente a partir de 1842, e que acabaram por ligar diversas partes do Império que ainda tinham ligações locais muito fortes².

Entre as questões relacionadas ao imposto sobre a légua quadrada de terra, as taxas cobradas sobre o charque sul-rio-grandense em comparação ao platino, e os desgostos da Guerra da Cisplatina (1825-1828), parece que as causas do estopim do conflito foram relacionadas a questões políticas. Os cargos de Comandante de Fronteira permitiam aos seus possuidores fiscalizar a ação de seus adversários e, ao mesmo tempo, realizar contrabando e aumentar o seu cabedal militar. Ao serem destituídos de seus cargos, Bento Gonçalves (1788-1847) e Bento Manuel Ribeiro (1783-1855), importantes chefes militares da região fronteiriça, passaram a tramar a expulsão do presidente provincial³, levada a cabo na madrugada de 20 de setembro de 1835.

Neste período, o restrito espaço ao qual os rebeldes sul-rio-grandenses mantiveram certo controle, fez com que o comércio estivesse estagnado na província. Algumas tentativas no sentido de incentivar o trânsito de produtos foram realizadas. A mais interessante talvez tenha sido colocada em prática em 1838, quando se regulava o trânsito de gado entre a região dominada pelos rebeldes e o sul da Lagoa dos Patos, sob domínio imperial⁴. Sem sucesso nesta empreitada, e sem domínio efetivo sobre a região portuária, bem como sobre a capital Porto Alegre, restou ao grupo rebelde se voltar ao interior do território sob seu domínio para conseguir os meios para conseguir se manter em armas. Para onde recorrer? Os farroupilhas não tiveram dúvidas: às propriedades daqueles que estavam em armas pelo lado imperial.

Estas ações não se dariam no sentido de garantir um prêmio de guerra para os oficiais e soldados envolvidos, uma vez que não se tratava de butim. Muito menos se compara “à confiscação e distribuição de terras” empreendida por Artigas, anos antes, na Banda Oriental, e que traziam “novas noções acerca do direito de propriedade e apontam para um igualitarismo”⁵. Neste sentido, as ações no Rio Grande do Sul trouxeram consequências para as propriedades e para os atores sociais envolvidos no conflito. Estas propriedades, via de regra, diziam respeito às fazendas dos inimigos – legalistas -, e aos animais que nelas se encontravam e que tiveram utilizações variadas. Assim, o principal objetivo aqui é analisar a lógica destes embargos e confiscos.

Para esta análise, partimos das premissas da História Social, uma vez que esta prioriza a “experiência humana e os processos de diferenciação e individuação dos comportamentos

1 GOLIN, Tau. *A tradicionalidade na cultura e na história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Tchêl, 1989.

2 RIBEIRO, José Iran. *O Império e as revoltas: Estado e nação nas trajetórias dos militares do Exército imperial no contexto da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

3 FARINATTI, Luís A. E. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007, p.79-186.

4 LAYTANO, Dante. *História da República Rio-Grandense*. Porto Alegre: Sulina/ARI, 1983, p.282.

5 OSÓRIO, Helen. “A revolução artiguista e o Rio Grande do Sul: alguns entrelaçamentos”, *Cadernos do CHDD*, Brasília, vol. 1, n°. especial, 2007, p.6.

e identidades coletivos - sociais - na explicação histórica⁶. Além do mais, como lembra Eric Hobsbawm, o campo da História Social não se delimita como, por exemplo, o da História Econômica ou das Ideias. Estas possuem áreas relativamente delineadas e nos quais seu tema pode ser isolado. Por sua vez, isto não é possível na História Social, pois “aspectos sociais ou societários da essência do homem não podem ser separados dos outros aspectos de seu ser⁷”. A História Política renovada também se faz presente, uma vez que muitas das relações que compuseram a trama social dos oitocentos eram formadas por interesses políticos em diferentes níveis. Entende-se que a política não está isolada “de outras dimensões da vida coletiva e dos outros aspectos da existência individual”. Ao se relacionar com outros domínios, ela se liga, “por toda espécie de laços, a todos os aspectos da vida coletiva”, não constituindo um setor em separado. Em suma, o político “é uma modalidade da prática social⁸”.

São utilizadas fontes contemporâneas ao conflito, principalmente a Coleção Varela. Esta documentação pertenceu, inicialmente, a Domingos José de Almeida (1797-1871), charqueador, político, e uma das principais lideranças farroupilhas, que intencionava escrever sobre a guerra nos anos que se seguiram a ela, projeto mal fadado. Nos anos seguintes, estes documentos ficaram sob guarda de Alfredo Varela, que juntou outros ofícios e escreveu, entre outros livros, a “História da Grande Revolução⁹”, obra monumental em 6 volumes publicada na década de 1930. O Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul - que mantém atualmente a salvaguarda desta Coleção - publica, em forma de Anais, esta documentação, facilitando a consulta sem prejuízo aos originais. Pela forma como foi reunido, este conjunto documental carece de uma total coerência, pois assuntos públicos e particulares se mesclam em muitos momentos¹⁰. A imprensa farroupilha também será utilizada. Trata-se de edições fac-similadas dos jornais que funcionavam como órgãos oficiais da administração rebelde. Assim, trazem principalmente determinações criadas pelo governo rebelado.

Os Primeiros Regulamentos

Com o acirramento das tensões entre rebeldes e legalistas e a consequente proclamação de independência farroupilha, em 11 de setembro de 1836, os farroupilhas tiveram consciência de que as propriedades dos indivíduos que se mantiveram fiéis ao Império eram as principais fontes de recursos para o abastecimento das tropas e para a realização de comércio de produtos bélicos¹¹. Por isso, estabeleceram uma série de decretos buscando regular a utilização e o controle sobre estas propriedades.

O primeiro Decreto neste sentido veio a público em 11 de novembro de 1836, exatos dois meses após a proclamação de independência, e serviu de base para as determinações

6 MATTOS, Hebe. História Social. In: CARDOSO, Ciro F.; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p.89-90.

7 HOBBSBAWM, Eric. “Da história social à história da sociedade” In: HOBBSBAWM, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 111-112.

8 RÉMOND, René. “Uma história presente” In: RÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p.35-36.

9 VARELA, Alfredo. *História da Grande Revolução*, 6 vols. Porto Alegre: Globo, 1933.

10 Sobre o processo arquivístico da Coleção Varela, ver: ARCE, Ana Ines. “Os verendos restos da sublime geração Farroupilha, que andei a recolher de entre o pó das idades”: uma História arquivística da Coleção Varela. Porto Alegre: UFRGS, 2011, (Monografia).

11 Apontamentos neste sentido, porém sem aprofundamento, foram feitos por Flores e Leitman. FLORES, Moacyr. República Rio-Grandense: Realidade e Utopia. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002; LEITMAN, Spencer Lewis. *Raízes Socioeconômicas da Guerra dos Farrapos: Um capítulo na história do Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

seguintes, que vieram em complementação a esta medida. Vejamos, em linhas gerais, o que dizia o Decreto de 11 de novembro de 1836¹².

Em destaque se encontravam as determinações sobre a necessidade de retirar do Império, supostamente opressor, os meios de fazer guerra aos farroupilhas. Deveriam ser tomadas medidas acertadas “não só para tornar efetiva a segurança, e respeitável a defesa do país, pondo-o ao abrigo de desesperadas tentativas, de que possam lançar mão seus inimigos”, bem como deveria ser levada em consideração a necessidade de “privar quanto seja possível aos súditos daquele governo, que fazem a este Estado uma guerra devastadora dos meios, e recursos com que intentam tyrannizar os seus habitantes para sustentar seu pueril orgulho”¹³. Em um primeiro intento discursivo, portanto, para evitar o uso dos bens para se fazer a guerra contra os farroupilhas, o decreto colocava “desde já (...) em efetivos sequestros” as propriedades destes indivíduos, que seriam “arrematadas em hasta pública ou vendidas por conta” dos cofres rebeldes. Entre estas propriedades se encontravam: as “mercadorias existentes nas alfândegas, povoações, e casas particulares deste Estado pertencentes” a súditos do Império; “todas as mercadorias ou sua importância pertencentes aos mesmos, que existirem em poder dos cidadãos deste Estado”; “os gados, animais muares, cavaleiros, escravos, móveis, embarcações ou parte delas, que pertencerem ao súdito do Brasil”; também eram citadas as propriedades cidadinas, quando da referência a “todos os prédios rústicos e urbanos, que estiverem nas mesmas circunstâncias”¹⁴.

Entretanto, não eram apenas as pessoas que estivessem em armas contra os farroupilhas que poderiam ser consideradas inimigas, e a interpretação do Decreto de 11 de novembro induzia neste sentido. Além dos brasileiros que viviam nas mais diversas províncias do Brasil, também eram enquadrados “os habitantes do território deste Estado que oculta ou abertamente por qualquer modo tem hostilizado a causa da independência, ou que existam nas praças ocupadas pelo inimigo”¹⁵. A abrangência destes termos poderia criar situações em que os acusados nem sempre fossem de fato ligados aos legalistas, abrindo espaço para que farroupilhas mal-intencionadas agissem dentro das leis. Também se deve levar em consideração as dificuldades que seriam impostas aos moradores se estes quisessem cumprir a ordem de não morar “nas praças ocupadas pelo inimigo”, o que acarretaria em diversas migrações nestas áreas¹⁶.

Por sua vez, a apresentação dos legalistas às autoridades farroupilhas acarretava na devolução dos bens tomados ou, no caso destes já terem sido passados adiante, em pagamento da quantia correspondente a eles. A devolução dos bens influenciava os legalistas a abandonar as hostes imperiais, uma vez que devolvia as condições para a reestruturação da vida econômica do cidadão e de suas famílias. Ameaças semelhantes de interdição de propriedades já haviam sido realizadas anteriormente em contextos belicosos, como meio para angariar soldados. Exemplo disso é apontado por Luft para o caso da Guerra da Cisplatina, na qual militares não deixaram de ameaçar com confiscos as famílias dos resistentes ao recrutamento¹⁷.

12 Segundo Coelho de Souza, este Decreto foi de autoria de José Pinheiro de Ulhoa Cintra, jornalista que defendeu os farroupilhas. SOUZA, José Pereira Coelho de. *O Sentido e o Espírito da Revolução Farroupilha*. Porto Alegre: Edição da Livraria do Globo, 1945.

13 O *POVO*, Piratini, 1838. Caçapava, 1839. Ed. fac-similada da Livraria do Globo, 1930, p.67.

14 O *POVO*, *op. cit.*, 1930, p.67.

15 *Idem, Ibidem*.

16 Como afirma Ribeiro, a decisão de deixar uma área e migrar para outra era condicionada por vários fatores, como lugar de residência, da manifestação política, do respeito que os militares demonstravam às famílias e da oferta local de alimentos, entre outros. “Tanto imperiais quanto republicanos tentaram impedir migrações das regiões que dominavam. Contudo, era notório que nenhum dos governos podia garantir segurança nas áreas que pretensamente controlavam”. RIBEIRO, *op. cit.*, 2013, p.122-123.

17 LUFT, Marcus V. *“Essa guerra desgraçada”: recrutamento militar para a Guerra da Cisplatina (1825-1828)*. Porto Alegre: UFRGS, 2013, (Dissertação de Mestrado), p.100.

Outros decretos auxiliaram a implementação das medidas de controle. Dois deles eram de 5 de abril de 1837 e davam atenção especial a regular os períodos de apresentação dos sul-rio-grandenses que estivessem ocupando regiões que não estavam sob controle farroupilha e a proibir os contratos de farroupilhas sob propriedades de defensores do Império, que estavam ocorrendo com o intuito de mascarar o caráter da propriedade e evitar que ela passasse para o controle farroupilha¹⁸. Exatamente um ano após estes decretos, a Secretaria da Fazenda farroupilha pediu, por meio de uma Circular, que se fizessem relações das propriedades que estivessem abandonadas nos distritos. Nestas relações deveria constar de quem eram estas propriedades e quais eram os bens que estavam em seus domínios¹⁹. Desta forma se aumentava o controle sobre elas e facilitava a deliberação no momento de se retirar bens específicos.

Entretanto, o objetivo básico da realização destas relações era outro. Segundo Domingos José de Almeida, secretário farroupilha e pessoa que redigiu a Circular, o que se buscava era diminuir as irregularidades que estavam ocorrendo com as propriedades enquadradas no Decreto de 11 de novembro de 1836, “que por uma inconcebível apatia ou criminoso indolência se têm deixado à mão destruidora do tempo e de homens imorais, que nos excessos de mal entendido patriotismo derrocaram capitais que fadigas imensas e louváveis economias não acumulados²⁰. Assim, o objetivo principal era, ao menos discursivamente, proteger as propriedades de pessoas mal intencionadas que pudessem se aproveitar do estado de abandono das fazendas.

As Disposições em Prática

De modo esperado, os animais das estâncias – tanto bovinos como cavaleiros - tiveram papel destacado no suprimento das tropas. Os cavalos, importantes para as marchas da cavalaria farroupilha, tinham papel de destaque neste cenário. Neste sentido, em 1º de março em 1839, o presidente farroupilha ordenou ao chefe de polícia do município de Caçapava que separasse

sem demora todos os potros e mulas das propriedades dos inimigos da república que se acham arroladas, (...) cujos animais remeterão [os comandantes de polícia] para o lugar que V. S^d. lhes indicar, e deve ser o rincão mais atacado que existir no município, para dele se enviar às divisões do exército aquelas porções que convier.

A ordem é simples e clara. Das fazendas dos inimigos dos farroupilhas deveriam ser retiradas todas as mulas e potros e serem levados a um local seguro. Isso se dava pelo iminente risco de alguma partida inimiga retomar a região em que a fazenda estava localizada, podendo ela, então, fazer uso destes animais na sua cavalaria. Outro problema que se evitava, era se o proprietário aparecesse na fazenda prometendo não pegar mais em armas pelos imperiais. Neste caso, a fazenda voltaria às mãos do verdadeiro proprietário²¹, o que podia causar incômodos na hora de retirar animais posteriormente. Assim, eram reunidos todos os animais em um mesmo ponto, propício a serem distribuídos quando

18 *O POVO*, *op. cit.*, 1930, p. 68.

19 *Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, vol. 2, CV-238, p.205; *O POVO*, Piratini, 1838. Caçapava, 1839. Ed. fac-similada da Livraria do Globo, 1930, p.70.

20 *Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, vol. 2, CV-238, p.204; *O POVO*, Piratini, 1838. Caçapava, 1839. Ed. fac-similada da Livraria do Globo, 1930, p.70.

21 O decreto de 11 de novembro de 1836 previa: “Serão levantados os sequestros e restituídos os bens àqueles dos compreendidos no artigo segundo, que dentro do prazo indicado no mesmo Artigo se apresentem a este governo”. *O POVO*, *op. cit.*, 1930, p.67.

fosse necessário. Esta medida dava certo alívio aos oficiais rebeldes, que precisavam que cada membro de sua cavalaria tivesse em média três cavalos para remonta durante suas marchas. Isso em razão do mal estado dos animais, que se dava pela forma de criação. Os cavalos, principalmente quando estavam em marchas com as tropas, se desgastavam mais facilmente com a alimentação oferecida pelas condições do campo²².

Ao contrário do que era realizado com potros e mulas, o gado bovino permanecia na estância. Estes animais entravam na somatória do valor do próximo passo a ser tomado pelas autoridades: o arrendamento da estância do inimigo, como previam os decretos farroupilhas. Estima-se que na época da Guerra dos Farrapos, o rebanho bovino no Rio Grande do Sul girasse em torno de seis a sete milhões de cabeças de gado²³. A existência de um extenso rebanho foi o que garantiu as atividades farroupilhas naquilo que eles se propuseram: fazer a guerra.

Ao permanecer nas estâncias, os rebanhos poderiam ser usados posteriormente, tanto para provisionar as tropas, como para serem trocados por outros gêneros. Outras utilizações, entretanto, também foram dadas a estes animais. Vejamos o que dizem as determinações de outubro de 1838, referentes à 1ª linha do exército:

Preferindo o soldado receber o valor da prestação indicada em gado de criar, o governo lançará mão para o efeito do gado pertencente às fazendas arrematadas, contribuindo cada uma pro rata com o número correspondente, abatendo-se o valor do gado aos arrendatários nos pagamentos a fazer por eles, e obrigando-se eles a reporem aos rodeios o número que lhes tirou e cujo valor receberão²⁴.

Dois questões podem ser abordadas aqui. Em primeiro lugar, verifica-se a propensão dos chefes farroupilhas em organizar a sua 1ª linha, ou seja, seu exército profissional²⁵. As características da guerra e a própria organização social – que se refletia nos padrões militares – davam proeminência às tropas de 2ª linha, ou seja, à Guarda Nacional, envolta em relações clientelísticas²⁶. Esta era uma força civil, organizada por laços litúrgicos²⁷, e que não recebia soldo para desempenhar suas tarefas, quando solicitadas em sua jurisdição. Porém, sendo força civil, a Guarda Nacional se desmobilizava muito facilmente. Por outro lado, organizar a 1ª linha, que poderia oferecer segurança mais constante, era oneroso. Em grande medida, as forças armadas rebeldes mantiveram a organização advinda do Império, mas não tiveram como honrar os compromissos que acompanhariam um sistemático pagamento de soldo, pois deixaram de receber ajuda monetária do centro. Assim, o gado de fazendas de dissidentes arrendadas seria a moeda utilizada para tal.

Em segundo lugar, chama a atenção que o valor referente ao gado retirado seria abatido dos arrendatários a partir dos pagamentos que por eles deveriam ser feitos, ou seja,

22 GOLIN, Tau. "Johann Heinrich Böhm e o mito da cavalaria rio-grandense", *Anais do VIII Congresso Internacional de Estudos Ibero-Americanos - História, Literatura e Mito: Viajantes europeus na América do Sul*. Porto Alegre, vol. 8, 2011, p.4-5.

23 LAYTANO, *op. cit.*, 1983, p.252. GUAZZELLI, César Augusto Barcelos. *O horizonte da província: A República Rio-Grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835 - 1845)*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, p.222.

24 *Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul*, vol. 6, CV-3237, p.63.

25 Alfredo Varela informa que entre as quatro Brigadas que formaram inicialmente o Exército farroupilha, duas eram formadas exclusivamente por tropas de Guarda Nacional, uma por tropas de 1ª Linha e uma com tropas de Guarda Nacional e demais contingentes que não haviam sido enquadrados em alguma das outras Brigadas. VARELA, Alfredo. *História da Grande Revolução*, vol. 3. Porto Alegre: Globo, 1933, p.323.

26 Sobre esta questão, ver principalmente: FERTIG, André. *Clientelismo Político em Tempos Belicosos: A Guarda Nacional do Rio Grande da Província do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil (1850-1873)*. Santa Maria: Editora UFSM, 2010.

27 MENDES, Fábio Faria. *Recrutamento militar e construção do Estado no Brasil imperial*. Belo Horizonte: Argymentum, 2010, p.17.

no valor combinado para o arrendamento. A ordem de “reporem aos rodeios o número que lhes tirou” era devido ao constante imperativo de ser necessário retirar gado para as tropas, para venda ou troca. O governo rebelde tornava obrigação do arrendatário manter o rebanho em bom número para uma possível utilização. Quanto ao pagamento pelo arrendamento das estâncias, este era feito, preferivelmente, em moeda, mas em caso de acordo, também poderia ser feito em gado, que seria remetido aos farroupilhas. Alguns problemas poderiam ocorrer, como com Júlio César Centeno, que havia arrendado a estância Batovi, que pertencia ao legalista Gaspar Francisco Mena Barreto. O tempo de duração do arrendamento era de seis anos, pelo preço de um conto e cem mil réis anuais a serem pagos em gado de corte. Porém, por equívoco no momento de se redigir o contrato, “o contrário se praticou, talvez por lapso, declarando-se que os pagamentos seriam em moeda, conforme a lei”²⁸. Centeno pedia, então, que fosse corrigido o erro no termo da arrematação e nas letras que foram passadas para pagamento²⁹.

Como é de se imaginar, os farroupilhas também retiravam animais das estâncias para fazer pagamento direto a negociantes que abasteciam suas tropas. Em 2 de julho de 1841, por ordem da Fazenda, deveriam ser retirados das estâncias dos dissidentes José Luís de Azevedo e Manuel Faustino, “bem como de outras quaisquer de propriedade inimiga”, quinhentos novilhos de corte para pagamento de tecidos que haviam sido comprados do negociante Pascoal Dechem^{des}. [sic], para abastecimento do Exército³⁰.

Do mesmo modo ocorreu a negociação entre David Canabarro e o comerciante Joaquim da Rosa, em julho de 1841. O negociante possuía arreios e outros apetrechos, os quais venderia ao governo farroupilha recebendo seu valor em gado. Canabarro informava a Domingos José de Almeida que “tais artigos são indispensáveis para os 1.º e 2.º Corpo[s] de Lanceiros, por serem os que mais precisam arreamentos”³¹. Dois dias após essa comunicação, Almeida entrava em contato com o comerciante Joaquim da Rosa, autorizando a negociação e informando que determinava “ao cidadão tenente-coronel Antônio Gonçalves de Meneses Meireles” que entregasse o gado que “possui no campo dos dissidentes Paivas arrendado por D. Cândida Olinda de Freitas, que lhe ficará a razão de cinco patacas por cabeça”³².

O principal local de abastecimento, e também de onde era original grande parte dos negociantes, era o Uruguai. Por exemplo, em abril de 1841 o rebelde italiano Garibaldi, que prestava serviço de corsário aos farroupilhas, levava uma tropa de mil reses a serem entregues ao caudilho oriental Frutuoso Rivera, para pagamento de objetos entregues a um capitão rebelde³³. Além do quase constante comércio com Montevidéu, também existiu um menor comércio com a região charqueadora sul-rio-grandense. Para isso, por vezes se utilizavam de estratégias para fazer a introdução do gado, burlando uma possível fiscalização rebelde. Uma delas foi enviar tropas de gado para serem abatidas nas charqueadas de conhecidos legalistas, mas que nominalmente possuíam como destinatários pessoas sem ligação com as tropas imperiais.

28 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 6, CV-3859, p.58.

29 O mesmo caso nos permite a conclusão de que os contratos possuíam uma ressalva quando da invasão de inimigos nas regiões dominadas. Os termos mudariam “no caso de invasão do inimigo por motivo da guerra atual, visto que durante a mesma se havia celebrado o contrato do arrendamento, e que em iguais, feitos por outros cidadãos perante o mesmo Tribunal, se declarou o mesmo ressalvo por ser assim da mente do governo, e igualmente que esta providência se comunicasse a todos os arrendatários”. Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 6, CV-3859, p.58.

30 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, CV-1873, vol. 3, p. 510; Sobre as relações com comerciantes estrangeiros, ver: MENEGAT, Carla. *O Tramado, a pena e as tropas: família, política e negócios do casal Domingos José de Almeida e Bernardina Rodrigues Barcellos*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS, 2009, p.124-140.

31 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, CV-3356, vol. 6, p.164.

32 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, CV-1931, vol. 3, p.526.

33 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 3, CV-1598, p.430.

Assim, se caísse em mãos farroupilhas, a tropa não seria embargada³⁴. Porém, a partir da década de 1840, o número do gado existente na campanha caiu vertiginosamente, em razão não apenas da guerra civil no Rio Grande do Sul, mas também da Guerra Grande³⁵ em território uruguaio.

Relações que Condicionaram Arrendamentos

O decreto de 11 de novembro de 1836 previa que deviam ser “desde já postas em efetivos sequestros, arrematadas em hasta pública ou vendidas por conta do Estado”³⁶ as propriedades dos legalistas. A forma mais comum de passar a administração para outrem foi o leilão. Entretanto, muitas vezes estes arrendamentos foram realizados por vias que dispensaram a hasta pública. Existiram diversos casos de oficiais militares e administradores farroupilhas com acesso ao arrendamento das propriedades ou que facilitaram o acesso a este por parte de amigos, sócios ou familiares.

Em 6 de outubro de 1838, Antônio Manuel Correia pediu favorecimento a um sócio chamado Zeferino Dias, no arrendamento de alguma fazenda de legalistas³⁷. Zeferino realmente conseguiu um arrendamento, e os motivos para isso talvez possam ser explicados na proximidade entre Domingos José de Almeida, secretário farroupilha, e Zeferino Dias. A esposa de Zeferino, Maria Luísa Ferreira Barcelos, era prima da esposa de Domingos José de Almeida, Bernardina. Também em outubro de 1838, Zeferino escreveu a Almeida explicitando que desejava “tanto arrendar de sociedade com” Antônio Correia da Câmara “a estância do coronel Gama, ao pé desta de Severino Antônio da Silveira, ou outra qualquer (...), muito confio na amizade de V. Exa. toda a sua cooperação a bem deste nosso arranjo que muito interesse”. Explicitando as relações familiares que estavam envolvidas, Zeferino dizia estimar “que a prima Bernardina e os meninos se achem com saúde”³⁸. Em nova comunicação com Almeida, em abril do ano seguinte, Zeferino já estava arrendando a fazenda do Salso, dando nota que cerca de 400 reses haviam sido retiradas da estância para município das tropas farroupilhas³⁹.

Segundo informações de outros ofícios enviados a Domingos José de Almeida, tropas da estância foram enviadas a Montevidéu, para acertar as contas de Zeferino com o governo farroupilha, pelo arrendamento⁴⁰. Mas os animais negociados por Zeferino também participavam de contas particulares envolvendo ele e Almeida, como informava em novembro de 1841 ao seu “parente e amigo”, para “se V. Exa. puder aí obter a venda de 80 ou 100 [mulas], me avise a tempo, pois passarão à nossa conta particular”. Na mesma ocasião pedia para Almeida avisar se “recebeu o dinheiro de Simplício, que quantia e se lançou em nossa

34 FARINATTI, Luís A. E. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007, p.197-198.

35 Em 1838, Manuel Oribe foi obrigado a renunciar à presidência do Estado Oriental, se exilando em Buenos Aires, e deixando o governo nas mãos de Fructuoso Rivera. Em Buenos Aires, recebeu apoio do ditador Juan Manuel de Rosas, criando-se uma aliança entre blancos e federales x colorados e unitários. Em 1839 tiveram início as ofensivas de Oribe nas províncias do litoral, e a guerra passou para o território uruguaio em 1842. Tendo intervenções diplomáticas e militares da Grã-Bretanha, França e Brasil, o conflito teve fim em 1851, quando as tropas entrerrianas comandadas por Justo José de Urquiza invadiram o território uruguaio e bateram as tropas de Oribe. BARRÁN, José Pedro. *Apogeo y crisis del Uruguay pastoril y caudillesco (1839-1875)*. Montevidéu: Ediciones de la Banda Oriental, 2011, p.20-47.

36 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 2, CV-238, p. 204; *O POVO*, Piratini, 1838. Caçapava, 1839. Ed. fac-similada da Livraria do Globo, 1930, p.70.

37 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 6, CV-3234, p.50-51.

38 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 8, CV-4412, p.189.

39 *Idem, ibidem*.

40 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 8, CV-4414, CV-4415, CV-4416, p.190, 191, 192.

conta ou do Estado⁴¹. O interesse de que o marido da prima de sua esposa arrendasse a fazenda vinha ao encontro dos interesses econômicos do próprio Domingos José de Almeida.

A estância em questão, conhecida como do Salso, pertencia ao legalista Manuel Alves Morais, um dos sujeitos mais ricos de Pelotas⁴². Não podemos deixar de pensar na imensa possibilidade de Almeida ter favorecido a família de seu sogro quando do arrendamento da fazenda para integrantes dos Barcelos. Segundo Menegat, o irmão de Bernardino, sogro de Almeida, defendia as forças imperiais⁴³, fato que não impediu que a fazenda fosse arrendada a eles⁴⁴.

Alguns meses depois, Maria Luísa Ferreira Barcelos informava Almeida da morte de Zeferino e pedia uma portaria para que o capataz da fazenda do Salso não fosse recrutado. Segundo Giovanni Levi, a morte faz parte dos fatores que são imprevisíveis e determinantes para a desestruturação das relações que formam a “previsibilidade” na sociedade piemontesa do século XVII⁴⁵. No nosso caso, a morte de Zeferino foi essencial para o fim do arrendamento que possuía como principal determinante as relações de parentesco entre Almeida e Zeferino – ou entre suas esposas. Não temos mais notícias da situação do arrendamento da fazenda depois da morte de Zeferino. A fazenda continuou, entretanto, sendo considerada de grande importância para os rebeldes.

Muitos outros chefes rebeldes participaram destas redes de favorecimento para arrendamento de certas propriedades, inclusive o principal líder do movimento, Bento Gonçalves. Ao mesmo tempo em que repudiava afirmações de que o governo protegia determinados indivíduos que queriam arrendar estâncias, também ele próprio pedia favorecimentos a parentes⁴⁶.

Conclusão

Em agosto de 1838, foi criada em cada município sob controle rebelde uma Comissão de Arrolamento dos bens dos dissidentes⁴⁷, para gerenciar as atividades de tomada e arrendamento das propriedades. O que não criou uma maior burocratização e diminuição das irregularidades no momento da utilização destes bens. Este cenário chegou ao ponto de ser levado em consideração quando de uma ordem de recrutamento em 1841. Mandava ela tomar atenção especial ao recrutamento de escravos de legalistas “que se acham como camaradas ou peões de quase todos os oficiais da Guarda Nacional”⁴⁸.

41 *Idem*, p.196.

42 MENEGAT, Carla. *O Tramado, a pena e as tropas: família, política e negócios do casal Domingos José de Almeida e Bernardina Rodrigues Barcellos*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: UFRGS, 2009, p.64.

43 *Idem*, p.135.

44 João Luís Fragoso também identifica estratégias familiares entre a elite mercantil do Rio de Janeiro no período final do século XVIII e meados do XIX, que podem servir de modelo para pensarmos a estratégia familiar que estamos analisando. Segundo o autor, a importância das relações familiares adquire maior peso quando nos lembramos que em um ambiente pré-capitalista, caracterizado pela instabilidade das flutuações econômicas e pelas poucas opções de negócio, as estratégias extra-econômicas interferem de maneira decisiva nos processos de enriquecimento. FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1998, p.331.

45 LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

46 AHRGS, *Coletânea de Documentos de Bento Gonçalves da Silva*, BG-101, p.70; AHRGS, *Coletânea de Documentos de Bento Gonçalves da Silva*, BG-104, p.72.

47 *O POVO*, Piratini, 1838. Caçapava, 1839. Ed. fac-similada da Livraria do Globo, 1930, p.70.

48 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 3, CV-1924, p.524.

Eram desviados para proveito próprio escravos que poderiam compor um dos dois Corpos de Lanceiros organizados pelos farroupilhas⁴⁹, pela promessa de liberdade após o conflito. Todas estas diossincrasias impediram que as propriedades fossem utilizadas de forma mais proveitosa pelos rebeldes na busca de manter a guerra contra o Império. Nas palavras de Leitman, apesar das tentativas de regulamentação dos confiscos, "os tumultos da guerra deram aos estancieiros e aos militares muitas oportunidades para fraudar a lei"⁵⁰.

As características econômica – gerida pelo inicial Decreto de 11 de novembro de 1836, por vezes aqui citado, e suas regulamentações posteriores - e militar dos farroupilhas foram relativamente bem-sucedidas até 1842. O acirramento das intrigas rebeldes, fazendo com que muitos chefes, como Bento Gonçalves, fossem desmoralizados e afastados do poder, bem como a ação do Barão de Caxias, que chegou ao fim daquele ano e iniciou suas atividades de marcha em meados do ano seguinte, desestruturaram o frágil esquema farroupilha. Da mesma forma, o comércio com o Uruguai se viu extremamente prejudicado a partir de 1842, com o início da Guerra Grande, ocorrendo diminuição no abastecimento derivado daquelas paragens. A partir do ano seguinte, o cerco a que Montevidéu esteve submetido impediu o abastecimento a partir daquela capital, e os petrechos de guerra passaram a ter maior importância dentro do Estado Oriental⁵¹.

Como vimos, relações familiares eram acionadas como forma de proteger e favorecer economicamente grupos com mando de decisão sobre os embargos. Ademais, as irregularidades que envolveram os arrendamentos e o aproveitamento particular e irregular que se faziam dos recursos que poderiam ser maximizados, acabaram mesmo por impedir que estas fontes fossem desviadas ainda com mais veemência para o Exército farroupilha.

Manter em ordem a principal fonte de recursos farroupilha foi tão importante quanto manter seu exército. Sem ela não haveria guerra. Sendo assim, e com esta citação findo este artigo, o farroupilha Antônio Vicente da Fontoura pedia, em fevereiro de 1842, isenção de serviço militar para o administrador da estância do Salso, "porque fica a estância bem cuidada e nisso também lucra a causa, pois se não cuidarmos em conservar as estâncias, donde e como teremos o necessário para sustentar a guerra?"⁵².

Recebido em: 09/02/2018

Aprovado em: 22/06/2018

49 Quando da tomada de Pelotas pelos farroupilhas, ainda em 1836, entre 400 e 500 escravos foram levados das charqueadas adjacentes e formaram o 1º Corpo de Lanceiros negros. CARVALHO, Daniela Vallandro de; OLIVEIRA, Vinícius Pereira de. Os lanceiros Francisco Cabinda, preto Antonio, João aleijado e outros personagens negros da Guerra dos Farrapos. In: CARNEIRO, Luiz Carlos Cunha; SANTOS, José Antônio dos; SILVA, Gilberto Ferreira da. (Orgs.). *RS Negros: Cartografia sobre a produção do Conhecimento*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

50 LEITMAN, Spencer Lewis. *Raízes Socioeconômicas da Guerra dos Farrapos: Um capítulo na história do Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979, p.162.

51 GUAZZELLI, César Augusto Barcelos. *O horizonte da província: A República Rio-Grandense e os caudilhos do Rio da Prata (1835 - 1845)*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, p.384-385.

52 Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, vol. 8, CV-4851, p.366.